



**DECRETO nº 1.924**, de 16 de maio de 2019.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0042.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.1074 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, ligada a mesma fonte de recursos:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0042.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1074 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 16/05/2019.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 16/05/2019.